

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

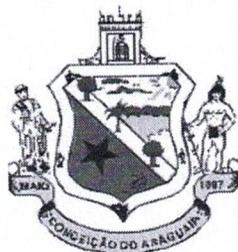
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº 005/2022 Registro de Preços nº 005/2022 do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 005/2022 para Registro de preços nº 003/2022, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2445/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

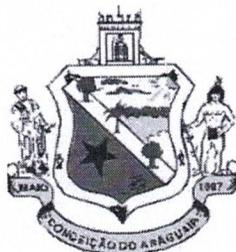
- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial Para Registro de Preços -
- Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR UNITÁRIO** - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

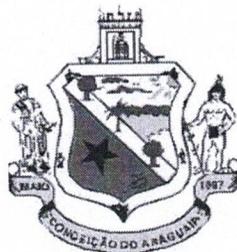
ITEM	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO	V. Unitário	V. Total
01	fardo	20	AÇUCAR 15X1 2kg. Cristalizado, composto de cana de açúcar, empacotado automaticamente, devendo ser fornecido em pacotes de 02 quilos, de boa qualidade, com garantia não inferior de 24 meses. Fardo com 15 pacotes.	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
02	fardo	20	ARROZ AGULHINHA 6X1 5kg. Com 6 pacotes de 5kg, tipo 1, longo.	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
03	cx	250	ÁGUA MINERAL 48x1 200ml. Caixa com 48 unidades, sem gás, em copo plástico de 200ml.	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00
04	pct	450	ÁGUA MINERAL 12x1 500ml. Pacote com 12 unidades 500ml	R\$ 18,99	R\$ 8.545,00
05	cx	150	ÁGUA MINERAL 12x1 1000ml. Caixa com 12 unidades 1000ml.	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
06	cx	12	BISCOITO CREAM CRACKER 20x1 400ml. Pacote com 20 unidades 400g	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

07	cx	12	BISCOITO DE DOCE 20x1 400ml. Pacote com 20 unidades 400 g	R\$ 97,50	R\$1.170,00
08	cx	36	CAFÉ EM PÓ 20x1 250g. Torrado e moído, sabor extra forte, empacotado, a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote de 250 gramas, de boa qualidade com garantia não inferior de 12 meses. Fardo com 20 pacotes.	R\$ 151,00	R\$ 5.436,00
09	und	35	MARGARINA 1 KG. 1ª qualidade, lipídio 80%	R\$ 16,00	R\$ 560,00
10	pct	20	SAL 1kg.	R\$ 1,05	R\$ 21,00
11	fardo	20	FEIJÃO CARIOCA 15x1 1kg. Fardo com 15 pacotes de 1 kg, tipo 1.	R\$ 257,20	R\$ 5.144,00
12	cx	36	ÓLEO DE SOJA 20x1 900ml. Caixa com 20 litros, 900ml	R\$ 187,00	R\$ 6.732,00
13	cx	12	MOLHO DE TOMATE 24x1 340g.	R\$ 73,50	R\$ 882,00
14	kg	150	CARNE BOVINA DE 1ª FORMA DE BIFE	R\$ 51,60	R\$ 7.740,00
15	kg	150	CARNE BOVINA DE 1ª SALGADA - CARNE DE SOL.	R\$ 67,90	R\$ 10.185,00
16	kg	150	CARNE BOVINA DE 1ª EM PEDAÇO.	R\$ 51,60	R\$ 7.740,00
17	kg	130	CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA.	R\$ 51,60	R\$ 6.708,00
18	pct	25	COLORAU 100g.	R\$ 1,37	R\$ 34,25
19	kg	450	FRANGO. Inteiro, embalado e congelado.	R\$ 10,33	R\$ 4.648,50
20	pct	150	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500g.	R\$ 4,53	R\$ 679,50
21	pct	150	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g.	R\$ 4,53	R\$ 679,50
22	pct	150	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 kg.	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
23	cartela	120	OVO BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
24	pct	90	POLVILHO DOCE 1kg.	R\$ 7,33	R\$ 659,70
25	kg	25	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 500g.	R\$ 14,00	R\$ 350,00
26	kg	25	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500g.	R\$ 14,00	R\$ 350,00
27	kg	60	ALHO A GRANEL	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
28	kg	80	CEBOLA DE CABEÇA	R\$ 5,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

29	kg	90	BATATA INGLESA	R\$ 7,27	R\$ 654,30
30	kg	50	CENOURA	R\$ 6,33	R\$ 316,50
31	kg	70	TOMATE	R\$ 9,99	R\$ 699,30
32	kg	50	REPOLHO	R\$ 5,99	R\$ 299,50
33	kg	60	ABÓBORA CABOTIÁ	R\$ 7,30	R\$ 438,00
34	cx	20	MACARRÃO ESPAGUETE 30x1 500ml. Caixa com 30 pacotes 500g	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00

4.3 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 99.067,35 (Noventa e nove mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à proponente vencedora;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 30 de Dezembro de 2022. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

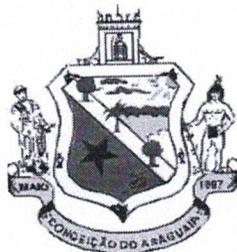
6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

4.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de **FORMA PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato vigente ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal Nº 8.666/93.

4.6 O servidor responsável designado como representante, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor da secretaria. Fiscal o Sr. Jaires Tavares dos Santos e Suplente o Sr. Paulo Cesar dos Santos Ribeiro.

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação ou ordem de fornecimento emitida pelo Almoxarifado Central, que irá informar também o local de entrega.

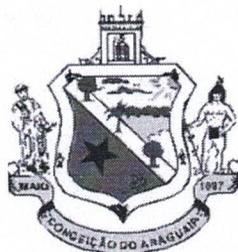
CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo

000356



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Conceição do Araguaia-PA 16 de Maio de 2022.



Assinado de forma digital por
GENEBALDO BARBOSA DE
QUEIROZ:50314670610
Dados: 2022.05.17 17:28:36 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por
PONTO CERTO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150
Dados: 2022.05.17 09:01:19 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ nº 09.072.195/0001-50